

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1951**

De 24 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 23 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.329,13(dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do FMS – Fundo a Fundo CAPS:

UNIDADE: 02.07.03 – ASSISTÊNCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR

**Órgão Prefeitura**

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO               | VALOR R\$ |
|-------|----------------|----------|-------------------------|-----------|
| 514   | 103020023.1060 | 449052   | Equip.e Mat. Permanente | 18.329,13 |
| TOTAL |                |          |                         | 18.329,13 |

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit orçamentário do exercício anterior ..... R\$ 18.329,13

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4.  
8



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 015 e 016 do livro competente nº 34 (trinta e quatro).